



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ofício P/ALE-0354/2017

Porto Velho, 19 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Rio Madeira
Nesta.

Assunto: publicação de **Errata** à Lei Complementar nº 938, de 10/04/2017.

Senhor Governador,

Em face ao erro material cometido na digitação da Tabela 8 – Secretaria de Planejamento” do Autógrafo de Lei Complementar nº 158/2017, convertido na Lei Complementar nº 938, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 067, de 10 de abril de 2017, solicitamos de Vossa Excelência a publicação da seguinte **Errata** em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 19/04/17
Horas 12:50
Por: [Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

E R R A T A
À
LEI COMPLEMENTAR Nº 938, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Na Tabela 8 – Secretaria de Planejamento, do Art. 2º da Lei Complementar nº 938, de 10 de abril de 2017, publicada na página 2 do Diário Oficial do Estado nº 67, de 10 de abril de 2017,

Onde se lê:

Tabela 8
Secretaria de Planejamento

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	04
	Assessor Técnico	AT 01-30	07
	Assistente Técnico	AST 01-30	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	10
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GERAL	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	03
	Secretária de Apoio	DGS-9	04
	Assessor Técnico	AT 01-30	06
	Assistente Técnico	AST 01-30	04



Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Leia-se:

Tabela 8
Secretaria de Planejamento

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Planejamento	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	04
	Assistente Técnico	AST 01-30	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	10
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02


Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76-801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 938 , DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado Parágrafo único ao artigo 15-A da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Em ocorrendo pedidos de disponibilização de servidores que trata o *caput* deste artigo, a responsabilidade funcional e desempenho de suas atribuições, será exclusiva do gabinete requerente, podendo este utilizá-los no gabinete da sede deste Poder e nos escritórios de apoio parlamentar, ou com relatório devidamente abonado, nos termos da Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016.

Art. 2º. A Tabela I - Presidência - a Tabela 6 - Secretaria Legislativa, a Tabela 7 Secretaria Administrativa e a Tabela 8 - Secretaria de Planejamento, todas do Anexo I da Estrutura Organizacional e Quadro Gerencial, da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, ficam da seguinte forma:

Tabela 1
Presidência

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	RDS-2	01
	Secretário Executivo	DGS-3	03
	Secretária de Gabinete	DGS-6	05
	Secretária de Apoio	DGS-9	03
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	25
	Assessor Técnico	AT 01-30	40
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	15
	Assistente Técnico	AST 01-30	50
DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	15
	Assistente Técnico	AST 01-30	24
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	06
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	20
	Assistente Técnico	AST 01-30	10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Tabela 6
Secretaria Legislativa

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário Legislativo	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	03
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	03
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	02
ASSESSORIA DA MESA DIRETORA	Assessor da Mesa Diretora	DGS-2	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02

Tabela 7
Secretaria Administrativa

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário Administrativo	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Superintendente	RDS-3	01
	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	03
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	08
	Assistente Técnico	AST 01-30	08
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	Superintendente	RDS-3	01
	Diretor de Departamento	DGS-2	01



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	08
	Assistente Técnico	AST 01-30	08
	Superintendente	RDS-3	01
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DGS-2	01
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	05
	Assistente Técnico	AST 01-30	05
	DEPARTAMENTO MÉDICO	Diretor do Departamento	DGS-2
Secretária de Apoio		DGS-9	02
Assessor Técnico		AT 01-30	20
Assistente Técnico		AST 01-30	07
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	30
	Assistente Técnico	AST 01-30	60
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	01

Tabela 8
Secretaria de Planejamento

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	04
	Assessor Técnico	AT 01-30	07
	Assistente Técnico	AST 01-30	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	10
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GERAL	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	03
	Secretária de Apoio	DGS-9	04
	Assessor Técnico	AT 01-30	06



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	Assistente Técnico	AST 01-30	04
--	--------------------	-----------	----

Art. 3º. O inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

I - de recrutamento restrito aos servidores efetivos, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total da soma dos cargos administrativos das seguintes estruturas da Assembleia Legislativa: Secretaria Geral, Secretaria Legislativa, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Modernização da Gestão, Secretaria Administrativa, Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, Secretaria de Segurança Institucional, Advocacia Geral, Controladoria Geral, Escola do Legislativo, Corregedoria Administrativa, Superintendência de Finanças, Superintendência de Recursos Humanos, Superintendência de Compras e Licitação, Departamento de Cerimonial, Departamento de Comunicação Social, Departamento de Comunicação Interna e Externa, Departamento Legislativo, Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, Assessoria da Mesa Diretora, Departamento de Gestão de Pessoas, Departamento Financeiro, Departamento de Compras, Departamento Médico, Departamento de Logística, Departamento de Informática, Departamento de Planejamento, Departamento de Modernização e Gestão, Departamento de Engenharia e Departamento de Arquitetura;” e

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador